



15-05-1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Avenida Dom Bosco, 429

29712 MARILÂNDIA - ES

### ATO DA MESA Nº 002 DE 16 DE MARÇO DE 1987

EFETUA O CÁLCULO SEMESTRAL DA REMUNERAÇÃO DOS  
VEREADORES NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE  
03 DE MARÇO DE 1986

Artigo 1º - A Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Marilândia, no período semestral de 01 de janeiro de 1987 a 30 de junho de 1987, fica calculada em:

#### SUBSÍDIOS:

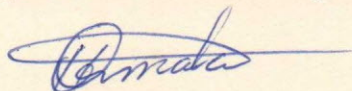
Fixo: .....	Cz\$ 2.000,00
Variável por Sessão: .....	Cz\$ 1.700,00
Extraordinário por Sessão: .....	Cz\$ 700,00

#### VANTAGEM:

A título de Representação, o Presidente da Câmara Municipal, perceberá mensalmente a importância de .... Cz\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos cruzados).

Artigo 2º - A Remuneração de que trata o artigo 1º, equivale a 10% (dez por cento) da Remuneração dos Deputados Estaduais nesta data, conforme os valores da Certidão da Assembléia Legislativa.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação , com efeito a partir de 01 de janeiro de 1987.

  
PRESIDENTE

  
SECRETÁRIO